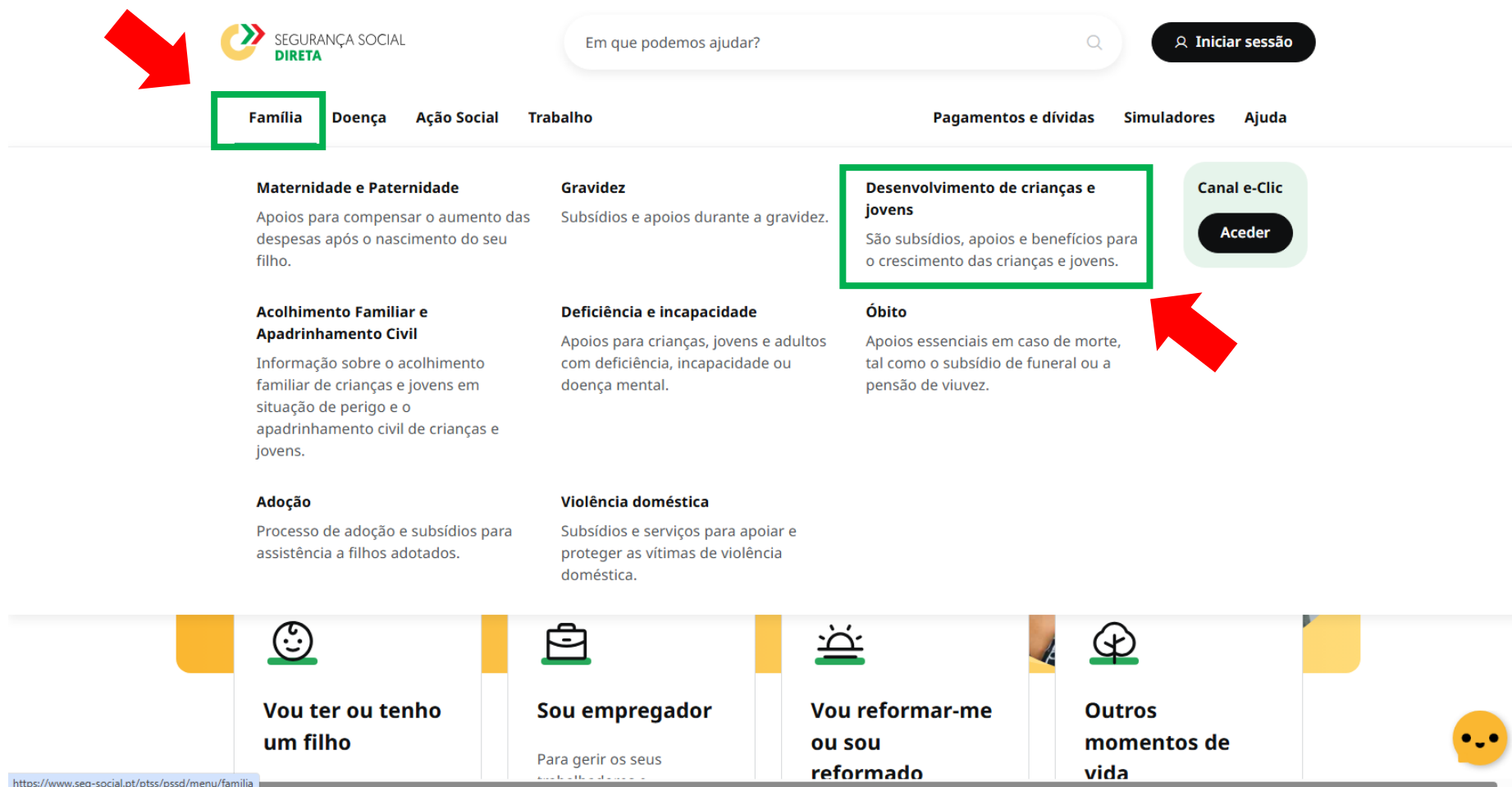


Deverá aceder ao portal da SEGURANÇA SOCIAL DIRETA



The screenshot shows the homepage of the SEGURANÇA SOCIAL DIRETA portal. At the top left, a red arrow points to the 'Família' menu item in the navigation bar. The navigation bar includes 'Família', 'Doença', 'Ação Social', 'Trabalho', 'Pagamentos e dívidas', 'Simuladores', and 'Ajuda'. A search bar with the placeholder 'Em que podemos ajudar?' and a magnifying glass icon is located next to the 'Iniciar sessão' button. The main content area features several service categories, each with a title and a brief description. A green box highlights the 'Desenvolvimento de crianças e jovens' category, and a red arrow points to it from the right. To the right of this category is a 'Canal e-Clic' button with an 'Aceder' button below it. At the bottom, there is a row of four service tiles: 'Vou ter ou tenho um filho', 'Sou empregador', 'Vou reformar-me ou sou reformado', and 'Outros momentos de vida'. Each tile has an icon and a brief description. A URL bar at the bottom left shows 'https://www.seg-social.pt/ptss/pssd/menu/familia'.

SEGURANÇA SOCIAL DIRETA

Em que podemos ajudar?

Iniciar sessão

Família Doença Ação Social Trabalho Pagamentos e dívidas Simuladores Ajuda

Maternidade e Paternidade
Apoios para compensar o aumento das despesas após o nascimento do seu filho.

Gravidez
Subsídios e apoios durante a gravidez.

Desenvolvimento de crianças e jovens
São subsídios, apoios e benefícios para o crescimento das crianças e jovens.

Canal e-Clic
Aceder

Acolhimento Familiar e Apadrinhamento Civil
Informação sobre o acolhimento familiar de crianças e jovens em situação de perigo e o apadrinhamento civil de crianças e jovens.

Deficiência e incapacidade
Apoios para crianças, jovens e adultos com deficiência, incapacidade ou doença mental.

Óbito
Apoios essenciais em caso de morte, tal como o subsídio de funeral ou a pensão de viuvez.

Adoção
Processo de adoção e subsídios para assistência a filhos adotados.

Violência doméstica
Subsídios e serviços para apoiar e proteger as vítimas de violência doméstica.

Vou ter ou tenho um filho

Sou empregador
Para gerir os seus

Vou reformar-me ou sou reformado

Outros momentos de vida

<https://www.seg-social.pt/ptss/pssd/menu/familia>

[Início](#) > [Família](#) > [Desenvolvimento de criança...](#)

[← Voltar](#)

Desenvolvimento de crianças e jovens

São subsídios, apoios e benefícios para o crescimento das crianças e jovens.

Partilhe esta página: [🔗](#) [✉](#) [f](#) [X](#)

Bonificação do Abono de Família para Crianças e Jovens com Deficiência

É um complemento financeiro ao Abono de Família para Crianças e Jovens em casos de deficiência que necessitam de apoio pedagógico ou terapêutico.



Abono de Família para Crianças e Jovens

É um apoio pago em dinheiro, por mês, para ajudar as famílias nas despesas familiares relacionadas com o sustento e a educação das crianças e jovens.



Creche Feliz - Rede de Creches Gratuitas

Garante creche gratuita para crianças nascidas a partir de 01/09/2021, em creches da rede solidária, pública ou aderentes à bolsa.



O que posso fazer online?

Atribuição automática do Abono de Família

A quem se destina

Quais as condições para ter direito

Qual a duração e o valor a receber

Como pedir

Com que benefícios posso acumular

Documentação de apoio

[Aceder aos guias práticos](#)

Atualizado a: 2026-01-30

O que posso fazer online?

[Consultar pagamentos](#) →

[Consultar e pedir reavaliação](#) →

[Consultar e pedir abono de família e pré natal](#) →

[Mostrar mais ações disponíveis](#) ▾

[Continuar para ações](#) →

Atribuição automática do Abono de Família

A Segurança Social passou a enviar a comunicação da proposta de atribuição do Abono de Família logo após ser criado o cartão de cidadão para a criança recém-nascida. Os serviços do Registos e Notariado comunicam automaticamente esse acontecimento aos serviços da Segurança Social, que desencadeia uma proposta automática de Abono de Família desde que se verifiquem as seguintes condições:

- a criança e os pais têm de ter cartão de cidadão
- a criança e os pais têm de residir em Portugal